



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.460.018/0001-52**

DECRETO Nº 013, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a tradição religiosa e o costume adotado há vários anos neste município no que diz respeito ao período denominado “Semana Santa”.

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio constitui data reconhecida nacionalmente como feriado, e que a mesma cairá em uma quinta feira.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 17 de abril e 02 de maio do corrente ano, nas repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo do município de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades públicas a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, através do regime de plantão, em especial os setores atrelados a Secretaria Municipal de Saúde, limpeza



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

pública e outras assim consideradas que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Ar. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍZ GONZAGA DO MARANHÃO, GABINETE DO
PREFEITO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE ABRIL DE 2025.**

EMANOEL CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

